



RESOLUÇÃO  
Lido no expediente da \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
Sessão Ordinária do \_\_\_\_\_  
Período Legislativo. \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
-----  
Presidente

A P R O V A D O  
Sessão de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
-----  
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

**Projeto de Lei n.º 041/2024-GP**

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o pagamento por Desempenho, com recursos financeiros federais oriundos do Programa Previne Brasil, previsto na Lei Municipal 1.351/2024, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o pagamento por Desempenho, com recursos financeiros federais oriundos do Programa Previne Brasil, criado pela Lei Municipal n.º 1.351 de acordo com os termos da Portaria GM/MS N.º 3.493, de 10 de abril de 2024.

**Art. 2º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão, de acordo, exclusivamente, com os repasses da União e já consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 20 de maio de 2024.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal